



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-79

LEI Nº 4.883 / 2014

*“Altera dispositivos da Lei nº 4.247/2012, na
forma que especifica”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o inciso IV, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.247, de 11 de maio de 2012, a ter a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

IV - elaborar e propor normas, procedimentos e ações destinadas a recuperação, regularização ambiental, melhoria ou manutenção da qualidade ambiental, observadas as legislações e competências pertinentes, por intermédio do Executivo Municipal;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de dezembro de 2014


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé